



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Sertão

EDITAL Nº 046, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019

PROCESSO DE CONSULTA ELEITORAL PARA ESCOLHA DE COORDENADORES DE CURSOS DO IFRS – CAMPUS SERTÃO

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - *Campus Sertão*, no uso de suas atribuições legais, faz saber através do presente Edital que estão convocadas as eleições para a escolha de Coordenadores e Coordenadores Substitutos dos Cursos Técnicos, Superiores e de Pós-Graduação.

1 DO OBJETO DO PRESENTE EDITAL

1.1 O objeto do presente edital é a instauração de processo eleitoral destinado à escolha dos Coordenadores e Coordenadores Substitutos dos Cursos Técnicos, Superiores e de Pós- Graduação do IFRS - *Campus Sertão*, gestão 2020/2021, conforme relação abaixo:

- a)** Curso Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio e Subsequente ao Ensino Médio;
- b)** Curso Técnico em Manutenção e Suporte em Informática na forma de Concomitância Externa/Integrado;
- c)** Curso Técnico em Comércio na modalidade PROEJA;
- d)** Curso Superior em Agronomia;
- e)** Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas;
- f)** Curso Superior de Tecnologia em Agronegócio;
- g)** Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental;
- h)** Curso superior de Zootecnia;
- i)** Curso Superior de Tecnologia de Análise e Desenvolvimento de Sistemas;
- j)** Curso de Formação Pedagógica para graduados não licenciados;
- k)** Curso de Pós-graduação - Especialização em Teorias e Metodologias da Educação.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Sertão

1.2 O mandato dos Coordenadores e Coordenadores Substitutos de Curso será de 02 (dois) anos, exceto se houver encerramento das atividades do Curso em tempo inferior ao mandato.

2 DO CRONOGRAMA DAS ELEIÇÕES

Período	Atividade
26/11/2019	Publicação do edital
27 e 28/11/2019	Inscrições dos candidatos
02/12/2019	Homologação das inscrições
03/12/2019	Interposição de Recursos das inscrições homologadas
04/12/2019	Homologação final das inscrições
04/12/2019	Publicação da lista de votantes
06/12/2019	Eleições
09/12/2019	Resultado das eleições
10/12/2019	Interposição de Recursos dos resultados das eleições
11/12/2019	Homologação do resultado final
10 a 28/02/2020	Período para transição das atividades dos coordenadores atuais e os novos coordenadores
02/03/2020	Posse dos coordenadores de cursos

3. Do candidato

3.1 É requisito para candidatar-se a Coordenação de Curso:

- a)** Ser docente do IFRS - *Campus Sertão* com regime de trabalho de 40 horas e Dedicção Exclusiva;
- b)** Pertencer ao colegiado¹ do curso que se candidatou à coordenação;
- c)** Possuir graduação na área, ou em área afim, do curso que se candidatou à coordenação.

¹ Entende-se por colegiado de curso todos os professores em efetivo exercício que compõem a estrutura curricular do curso no semestre atual (2019/2) ou que ministraram aulas no semestre anterior (2019/1).



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Sertão

4. Das inscrições

4.1 As inscrições deverão ser protocoladas na sala da Diretoria de Ensino - Prédio A1 do *Campus Sertão* de 27 e 28 de novembro de 2019, das 9h às 22h, mediante a entrega dos seguintes documentos:

- a)** Ficha de inscrição para candidato ao cargo de coordenador e coordenador substituto de curso (Anexo I);
- b)** Declaração de disponibilidade (Anexo II);
- c)** Declaração de não impedimentos civis e penais (Anexo III).

4.2 A falta de qualquer um dos documentos citados no item 4.1 constitui motivo de indeferimento da inscrição.

4.3 Serão permitidas inscrições por procuração.

4.4 Não havendo mais inscritos do que vaga, por curso, não haverá eleições e o inscrito será considerado eleito.

4.5 Não havendo candidato inscrito para um determinado curso, o coordenador atual do curso será consultado pelo Diretor-geral do *Campus Sertão* do IFRS para permanecer no cargo, não sendo do seu interesse o Coordenador será indicado pelo Diretor-Geral do IFRS - *Campus Sertão*.

5. Da homologação das inscrições

5.1 A homologação das inscrições será efetuada pela Comissão Eleitoral e publicada no site www.sertao.ifrs.edu.br do IFRS - *Campus Sertão* dia 02/12/2019.

6. Da interposição de recursos

6.1 Recursos referentes ao processo de inscrição (Anexo IV) deverão ser entregues pessoalmente na sala da Diretoria de Ensino - Prédio A1 do *Campus Sertão* no dia 03/12/2019 e das 9h às 21h.

6.2 Recursos referentes ao resultado final das eleições (Anexo IV) devem ser encaminhados no dia 10/12/2019 e entregues na sala da Diretoria de Ensino - Prédio A1 do *Campus Sertão* das 9h às 21h.

6.3 Os recursos devem estar devidamente fundamentados em razões de direito e de fato.

6.4 A interposição de recursos poderá ser realizada por procuração.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Sertão

7 Do Colégio Eleitoral

7.1. Constitui o colégio eleitoral para escolha dos candidatos à Coordenador de Curso Técnico, Superior e de Pós-Graduação do IFRS - *Campus Sertão* os servidores docentes do quadro efetivo e os estudantes regularmente matriculados.

7.2 Os docentes votarão apenas para a escolha do Coordenador de Curso do curso em que participarem do colegiado.

7.3 Os estudantes votarão apenas para a escolha do Coordenador de Curso do curso em que estiverem matriculados.

7.4. É facultado o direito de voto a todos os eleitores que constitui o colégio eleitoral.

8 Da listagem de eleitores

8.1 As listas com a composição do colégio eleitoral serão elaboradas pelos órgãos competentes e disponibilizadas ao presidente da Comissão Eleitoral até o dia 04/12/2019 para verificação, publicação e conhecimento de todos os interessados.

8.1.1 A lista atualizada dos Docentes efetivos aptos a votarem será expedida pelos atuais coordenadores de cursos e visitadas pela Diretoria de Ensino.

8.1.2 A lista dos Discentes aptos a votarem será expedida e visitada pela Coordenadoria de Registros Acadêmicos.

9. Da data e local das eleições

9.1 As eleições para coordenação dos cursos técnicos e superiores serão realizadas no dia 06/12/2019 das 10h às 21h na Sala da Diretoria de Ensino, localizada na Sala da Diretoria de Ensino do *Campus Sertão*.

10 Do procedimento para votação

10.1 A escolha dos Coordenadores de Curso dar-se-á por voto pessoal, individual e secreto obedecendo ao peso proporcional de 50% para cada segmento.

10.2 Na cédula eleitoral constarão os nomes dos candidatos por ordem alfabética.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Sertão

10.3 O eleitor deverá apresentar documento oficial original com foto e assinar a respectiva lista oficial de votantes.

11 Da comissão eleitoral

11.1 O processo eleitoral será conduzido por Comissão Eleitoral com a seguinte composição:

Nome	Cargo
Rosana Corazza	Docente
Alexandra Ferronato Beatrici	Docente
Rodrigo Ferronato Beatrici	Técnico em Assuntos Educacionais
Maríndia Zeni	Auditor
Jeane Folle dos Santos	Discente

11.2 A Presidência da referida comissão ficará a cargo da professora Rosana Corazza.

12. Da apuração e do resultado da eleição

12.1 Para efeito de classificação, não serão considerados válidos os votos brancos e nulos.

12.2 A apuração do resultado das eleições será realizada nas dependências do local da votação imediatamente após o término da votação.

12.3 Os resultados serão publicados no site <https://ifrs.edu.br/sertao/> no dia 09/12/2019 para os cursos técnicos, superiores e para os cursos de Formação Pedagógica e Pós-graduação.

12.4 A homologação dos resultados finais será publicada no dia 11/12/2019 no site www.sertao.ifrs.edu.br e nos murais do IFRS - *Campus Sertão*.

13. Da totalização dos votos

13.1 A classificação dos candidatos dar-se-á de acordo com o peso de 1/2 (um meio) para a manifestação do segmento docente e 1/2 (um meio) para a manifestação do segmento discente, em relação ao total de eleitores aptos a votar.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Sertão

13.2. Para o cálculo do percentual obtido pelo candidato em cada segmento, será considerada a razão entre a votação obtida pelo candidato no segmento e o quantitativo total de eleitores do segmento aptos a votar, conforme fórmula apresentada abaixo:

$$\text{TVCn (\%)} = 100 \times (1/2 \times \text{DOCN}/\text{DOCtotal} + 1/2 \times \text{DISC n}/\text{DIStotal})$$

- TVCn(%) = total de votos obtidos pelo candidato “n” em percentual
- No qual:
- n = 1 = candidato “1”
- n = 2 = candidato “2”
- n = 3 = candidato “3”
- E assim até n = n = candidato “n”
- DOCCn = quantidade de votos para o candidato “n” no segmento docente
- DOCtotal = total de eleitores do segmento docente aptos a votar
- DISCn = quantidade de votos para o candidato “n” no segmento discente
- DIStotal = total de eleitores do segmento discente aptos a votar

13.2.1 O TVCn(%) (total de votos obtidos pelo candidato “n” em percentual) será calculado com aproximação de duas casas decimais, seguindo as regras gerais de arredondamento.

13.2.2 Será considerado eleito a Coordenador de Curso o candidato “n” que obtiver o maior valor do TVCn(%) (total de votos obtidos pelo candidato “n” em percentual).

13.3. Em caso de empate, será considerado eleito o candidato que tiver mais tempo de efetivo exercício em Instituição Federal de Educação Profissional e Tecnológica. Em caso de persistir o empate, será considerado eleito o candidato que tiver maior tempo de serviço público federal. Em caso de persistência do empate, será eleito o candidato com maior idade.

14 Das disposições gerais

14.1 Caberá à Direção-Geral do IFRS - *Campus Sertão*, disponibilizar a Comissão Eleitoral os meios necessários para a completam operacionalização do processo de consulta.

14.2 As decisões da Comissão Eleitoral, sobre quaisquer questões dentro do referido processo, serão tomadas por maioria simples dos membros presentes a cada reunião.

14.3. Nas decisões em que houver deliberação através de votação caberá ao Presidente da Comissão Eleitoral, em caso de empate, o voto de qualidade (voto de desempate).



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Sertão

14.4. Concluído o processo e todos os prazos de recursos legais, a Comissão Eleitoral automaticamente se extinguirá.

14.5 Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Sertão/ RS, 26 de novembro de 2019.

Odair José Spenthof
Diretor-geral do *Campus Sertão* do IFRS
Portaria nº 319/2016



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Sertão

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA CANDIDATO AO CARGO DE COORDENADOR E COORDENADOR SUBSTITUTO DE CURSO

Curso ao qual se candidata:	
-----------------------------	--

Candidato ao cargo de Coordenador do Curso

Nome: _____

Cargo Efetivo: _____ Matrícula SIAPE: _____

Data de efetivo exercício no serviço público federal: __ / __ / __

Data de lotação na rede federal de educação profissional e tecnológica: __ / __ / __

Graduação em: _____

Data de nascimento: __ / __ / __

Endereço Eletrônico Institucional: _____

Declaro estar ciente e de acordo com as normas estabelecidas no Regulamento do Processo Eleitoral para escolha do Coordenador e Coordenador substituto de Curso do IFRS - *Campus Sertão* e participar de reuniões quando convocado pela Comissão Eleitoral.

_____ Assinatura do candidato

Coordenador substituto

Nome: _____

Cargo Efetivo: _____ Matrícula SIAPE: _____

Declaro estar ciente e de acordo com as normas estabelecidas no Regulamento do Processo Eleitoral para escolha do Coordenador e Coordenador substituto de Curso do IFRS - *Campus Sertão* e participar de reuniões quando convocado pela Comissão Eleitoral.

_____ Assinatura do candidato



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Sertão

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Eu, _____, CPF: _____,
declaro para os devidos fins que tenho disponibilidade para o desempenho das atividades
de Coordenador do Curso _____
e que estarei na instituição nos turnos de funcionamento do referido curso.

Nome por extenso: _____

Assinatura do candidato: _____

Sertão/RS, _____de novembro de 2019.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Sertão

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTOS CIVIS E PENAIS

Eu, _____, no **cargo de Coordenador**, sob matrícula SIAPE _____, candidato ao cargo de Coordenador do Curso de _____ do IFRS - *Campus Sertão* declaro, sob pena da Lei, que não possuo nenhuma condenação civil e/ou penal, com trânsito em julgado, em vigência, estando também quite com a Justiça Eleitoral.

Assinatura do Candidato

Eu, _____, no **cargo de Coordenador Substituto**, sob matrícula SIAPE _____, candidato ao cargo de Coordenador do Curso de _____ do IFRS - *Campus Sertão* declaro, sob pena da Lei, que não possuo nenhuma condenação civil e/ou penal, com trânsito em julgado, em vigência, estando também quite com a Justiça Eleitoral.

Assinatura do Candidato

Sertão, ____ de novembro de 2019.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Sertão

ANEXO IV
FORMULÁRIO DE RECURSO
INFORMAÇÕES PESSOAIS DO RECURSANTE

Nome: _____

Cargo efetivo: _____ **Matrícula SIAPE:** _____

Telefone residencial: () _____ **Telefone celular:**() _____

Correio eletrônico: _____

Recurso do resultado das inscrições () **Recurso do resultado das eleições ()**

Motivo: _____

Fundamentação:

Sertão/RS, _____ novembro de 2019.

Assinatura do recusante